



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10/2026
de 19 de janeiro de 2026

"Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para o procedimento de contratação direta, por Dispensa de Licitação nº 001/2026-ADM, do Processo Administrativo nº 80/2026, no atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Colméia-TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Dispensa de Licitação nº 001/2026-ADM, da Prefeitura Municipal de Colméia-TO.

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo nº 80/2026.

CONSIDERANDO que o valor de contratação dos serviços está condizente com o praticado no mercado e as contratações que se adequam nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações (Nova Lei de Licitações), sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, considerando também os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, que informa a necessidade de contratação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL/SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE COLMÉIA-TO: SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA WEBSITE, INTEGRAÇÃO COM AS REDES SOCIAIS, SUPORTE TÉCNICO, ALTERAÇÃO DE VISUAL/LAYOUT SEMPRE QUE NECESSÁRIO, EM ESPECÍFICO PARA O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA INSTITUCIONAL NA ÁREA DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COLETA E REVISÃO E PUBLICAÇÕES CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ATENDER A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (L.A.I), E A LEI DE TRANSPARÊNCIA, CONFORME EXIGÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCE-TO), MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, NO ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMEIA-TO, PARA O ANO DE 2026.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cadb4f-22012026163238**